



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 59, de 23 de outubro de 2023.

Altera o turno de trabalho do vigia da Câmara Municipal de Juína efetivo Eliton de Jesus Pereira, servidor efetivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “a” e “b” do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, conforme dispõe o art. 30, inciso II, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara administrar o pessoal, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação, promoções, exonerações, reclassificações, aposentadorias, concessão de férias e licenças, e outros atos inerentes ao servidor da Câmara, conforme o art. 20, inciso VII, alínea “b”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade da presença de um vigia durante horário de expediente da Câmara Municipal, tendo em vista o fluxo de pessoas e a extensão das dependências da Câmara Municipal de Juína.

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a carga horária de trabalho do vigia Eliton de Jesus Pereira das 7 horas as 13 horas de segurada-feira a sexta-feira.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

FABIANO AURELIO RIBEIRO
presidente